



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.697 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS THERMAS ANTONIO CARLOS, DO BALNEÁRIO DR. MÁRIO MOURÃO E DAS FONTES TERMO SULFUROSAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Gr\$ 373.700.000 (trezentos e setenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros), para atender despesas, conforme convênio, de reforma e manutenção das Thermas Antonio Carlos, do Balneário Dr. Mário Mourão e das Fontes Termo Sulfurosas, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.11653632.41-3111 - Pessoal Civil	Gr\$ 197.600.000
10.02.11653632.41-3113 - Obrigações Patronais	Gr\$ 76.076.000
10.02.11653632.41-3120 - Material de Consumo	Gr\$ 70.024.000
10.02.11653632.41-3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
10.02.11653632.41-3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Gr\$ 30.000.000</u>
Total	<u>Gr\$ 373.700.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será o proveniente de arrecadação dos serviços termais no valor de Gr\$ 373.700.000 (trezentos e setenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1985.


JOSÉ AURELIO VILLELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2830, de 19/06/85.